



## 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO “UTI-MÓVEL”

**Contrato nº 001.0010/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Marco Aurélio Raminho**, denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 03/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

#### **Ano de 2024:**

<b>Parcela</b>	<b>Data Desembolso</b>	<b>Valor Desembolso</b>
1ª	10/jan	800,00
2ª	10/fev	800,00
3ª	10/mar	800,00
4ª	10/abr	800,00
<b>5ª</b>	<b>10/mai</b>	<b>800,00</b>
<b>6ª</b>	<b>10/jun</b>	<b>15.200,00</b>
		<b>19.200,00</b>

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços, considerando o valor médio de uma remoção para o Município de Belo Horizonte conforme execução já experimentada no início deste ano de 2024.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do Contrato de Programa nº 010/2024:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	06/05/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, caput, inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 010/2024 não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Santo Antônio do Gram, 06 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
\_Marco Aurélio Raminho  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do  
Gramma

\_\_\_\_\_  
Wagner Mól Guimarães  
Presidente do CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
\_Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Luciana Aparecida Tolentino Bitarães  
Secretaria Municipal de Saúde  
Testemunha





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0396-8403-8E05-7E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 24/05/2024 08:00:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - LUCIANA APARECIDA (CPF 070.XXX.XXX-81) em 24/05/2024 08:05:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCO AURELIO RAMINHO (CPF 559.XXX.XXX-00) em 27/05/2024 15:10:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 06/06/2024 15:46:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0396-8403-8E05-7E5C>